



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

x 16
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO Nº 842/2013

CÓDIGO VERIFICADOR: AMMN

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DATA / HORA: Mon Nov 25 2013 11:54:07 GMT-0200 (BRST)

ASSUNTO: PROJETOS

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 089/2013. AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

Pg nº

01

[Handwritten Signature]
CMA

Aracruz, 22 de Novembro de 2013.

MENSAGEM Nº 089/2013

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 089/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a “ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO”. Este repasse destina-se à realização da “FESTA DE ENCONTRO DE BANDA DE CONGO DE VILA DO RIACHO”, evento que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2013, promovendo a visibilidade e a importância da cultura e da história do nosso Município, preservando suas tradições.

O evento tem o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no Município, promovendo a cultura e o turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão de obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento da história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACICOSBER prevê boas atrações culturais que remetem a história e a tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Sendo assim, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Aracruz, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada.

APROVADO 1º Nº

021/12/2013

[Signature]
Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº. 089, DE 22/11/2013.

APROVADO 2º TURNO

09/12/2013

[Signature]
Presidência CMA

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, para realização da FESTA DE ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO DE VILA DO RIACHO, evento que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de Dezembro de 2013.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
2375 – APOIO, PARTICIPAÇÃO, CAPTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE	
EVENTOS TURÍSTICOS	
333504100000000 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.000,00
Código Reduzido	645
Total	R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Novembro de 2013.

[Signature]
MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

Neste sentido, e por exigir despesas cuja Associação tem dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Pg nº

05

Dep
CMA

Processo: 842/2013
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO
Responsável: ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
Data/Hora: 25/11/2013 - 11:54:07
Observação: PROJETO DE LEI Nº089/2013. AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

Usuário:

Rosângela M. da Silva

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Data/Hora: 25/11/2013 - 11:54:07

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: 26, 11, 13

Maria da Glória Mayer Coutinho

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD
No 01
PMA

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

06
BA

Vila do Riacho, 04 de Outubro de 2013.

Ofício: 10 / 2013
Ao: SEMTUR
Secretário Helder Delfino

A Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"(ACICOSBER), situada na Avenida São Benedito, S/N distrito de Vila do Riacho(sede do clube Riachão), Aracruz – ES, inscrita no CNPJ: 27.165.885/0001-35.

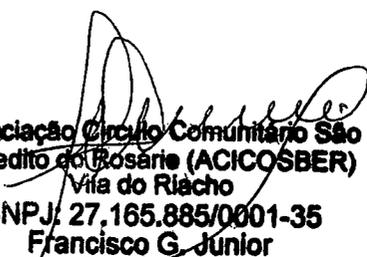
Vem respeitosamente, através do presidente em exercício, Francisco Guilherme Junior, brasileiro, casado, residente a Av. Céu Azul nº 88, Vila do Riacho, Aracruz – ES. Tel (27) 9715-5780, solicitar o apoio desta Secretaria para o evento "FESTA DE ENCONTRO DE BANDA DE CONGO DE VILA DO RIACHO", que acontecerá no dia 27,28 e 29 de Dezembro de 2013 a partir das 18:00h, dando início com apresentação da Banda de Congo São Benedito.

Tipo de Apoio

1. Recursos Financeiros

Na oportunidade agradeço a atenção direcionada a esta Comunidade e aproveitamos para renovar o votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Associação Círculo Comunitário São
Benedito do Rosário (ACICOSBER)
Vila do Riacho
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Francisco G. Junior
Presidente

Francisco Guilherme Junior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA DA FAZENDA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10.098/2013

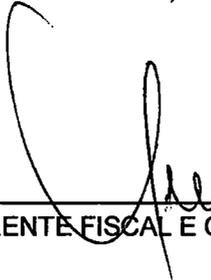
CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA MUNICIPALIDADE, VERIFIQUEI A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ARTIGO 151, IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172/66) EM DESFAVOR DE :

ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BENEDITO DO ROSARIO, cadastrada no CNPJ ou CPF Nº 27.165.885/0001.35, com o endereço à AVE SAO BENEDITO, S/N - VILA DO RIACHO - ARACRUZ - ES.

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CETIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO MESMO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa. Processo de recurso nº 13.146/2013- 13.147/2013.

Validade: 30 Dias

ARACRUZ - ES, 24 de outubro de 2013


GERENTE FISCAL E GERENTE DE LICENCIAMENTO

Georgette Magela Ramos
Secretaria de Rec. e Adm. Tributária
Decreto nº 55811 de 12/04/2013

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 03
ee

PMA

08
/

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Declarada Utilidade pública Municipal Lei nº. 268 de 16/10/1980

PLANO DE TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Título	FESTA ENCONTRO DE BANDAS DE CONGO
Público	GERAL
Expectativa de público	15 MIL
Período de Realização	27, 28, 29 de Dezembro de 2013.
Local de Realização	VILA DO RIACHO

DADOS DO PROPONENTE

Proponente	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO			
C.N.P.J/ C.P.F.	27.165.885/0001-35			
Rua/Av.	SÃO BENEDITO		n.º	SN
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal	01	CEP	29.197- 105	
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	acicosber-sb@hotmail.com			
Contato	FRANCISCO GUILHERME JR			
Telefone	(27) 9715-5780	Fax		
E-mail	f_gjunior@hotmail.com			
Representante Legal	FRANCISCO GUILHERME JR			
Profissão	OPERADOR DE PRODUÇÃO	C.P.F.	069.624.447-02	
Estado Civil	CASADO	Nac.	16.09.1974	
Rua/Avenida	AVENIDA CÉU AZUL		n.º	88
Bairro	VILA DO RIACHO	Cidade	ARACRUZ	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-184	

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: acicosber-sb@hotmail.com



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, a fim de realizar a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, evento este que ocorrerá no dias **27, 28 e 29 Dezembro do ano de 2013**, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade no município, promovendo a cultura e turismo local do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando a mão-de-obra local para o desenvolvimento da cultura local e regional e oportunizando a troca de experiências. Também, tem como objetivos promover a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Diante do exposto, a Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

A Banda de Congo contribui para o conhecimento e a história cultural e educacional da comunidade como uma fonte importante de integração entre a população, além de proporcionar empregos e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. Importante saber, que é a atividade congueira, artesanato e artes plásticas.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Portanto, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada. Além disso, a realização de um evento dessa natureza tem o intuito de promover e estimular a cultura como fonte de conhecimento, saberes e o resgate social de um povo.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

2 - JUSTIFICATIVA

A **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, de Vila de Riacho tem como intuito realizar a Festa de Encontro de Bandas de Congo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, de manter a cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de Dezembro do presente ano, com variadas



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

atrações que remetem a história, tradição e cultura da região que é a fincada e puxada do mastro São Benedito do Rosário.

É esperado um público estimado de aproximadamente 15 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, a 215ª Festa de Encontro de Bandas de Congo será regada com apresentações que mantem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca manter a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições e demais aspectos relevantes.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentando a economia e incrementando ainda mais as atividades voltadas para o setor cultural e turístico, abrindo oportunidade para cultura e setor hoteleiro da região, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo uma cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

3 – ESTRUTURA DO EVENTO

O objetivo da **Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário - ACICOSBER**, na realização **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho**, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

Neste sentido, a **Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho** tem como principais objetivos:

- Incentivar a educação ambiental;
- Proporcionar as experiências entre comunidades congueira;
- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Resgatar as manifestações folclóricas e culturais da região;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial cultural e turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 06
PMA II
JBT

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Instituição Proponente ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Nome da Associação: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

Presidente: FRANCISCO GUILHERME JR

CPF: 069.624.447-02

Endereço: Avenida São Benedito, 88, Vila do Riacho.

Telefones: (027) 9715-5780

E-mail: acicosber-sb@hotmail.com

Apoio (Responsáveis)

(OS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO).

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Show Cultural/Banda de Congo	Data: 27, 20:30hs	Data: 29, 0:00hs
Comida Típicas	27, 28,29 18: 00 hs	27, 28,29 0:00 hs
Esporte infantil e Adulto	28 7:00 hs	29, 16:00hs
Show de Calouros	28, as 16:00	28, 18:00hs
Palestra cultural – Pma	29, horário ainda confirmarem	

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: acicosber-sb@hotmail.com

ACICOSBER



Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 07
ll
PMA 12
[Signature]

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

6 - PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS

FIBRIA CELULOSE PAPEL
PORTOCEL
PETROBRAS
JURONG
CARIOCA ENGENHARIA
NORSUL NAVEGAÇÃO
NUTRIPETRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
IVONIK PRODUTOS QUIMICOS
UTE CAMPANHIA TERMoeLETRICA DO ESPIRITO SANTO
CR-ALMEIDA
CARTA FABRIL
PQA - PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ
DFLOWRES
WEB SAINT GLOBIAN
EUCABRAZ
CBC
RIACHO TRANSPORTE
ACRILIT
ORGANOESTE

[Signature]

ACICOSBER



seção de Protocolo - SEMAD
No 08
PMA
13/12/13

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA TOTAL

SERVIÇOS	VALOR
CONTRATAÇÃO DE BANDAS	R\$ 18.000,00
PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO.	R\$ 15.000,00
BANHEIROS QUIMICOS	R\$ 3.000,00
TOLDOS /FECHAMENTOS	R\$ 5.000,00
TELÃO DATASHOW	R\$ 1.500,00
SEGURANÇAS PARTICULARES	R\$ 4.000,00
DIVULGAÇÃO: RÁDIO, JORNAIS, TELEVISÃO, PANFLETOS E CARTAZES, OUTDOOR.	R\$ 8.500,00
CONFECÇÃO DE CAMISA DE BONÉS.	R\$ 3.000,00
Outros Serviços AGUA, LUZ, EXTINTOR ETC.	R\$ 7.000,00
ALIMENTAÇÃO PARA AS BANDAS	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 69.800,00

8 - CONTA BANCÁRIA PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

BANCO SICOB ARACRUZ/ES
AGÊNCIA 3007
CONTA: 10. 5725-1

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29197-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35 - Tel.(27) 9715-5780, E-mail: acicosber-sb@hotmail.com



Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 09
PMA 14
[Handwritten signature]

Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

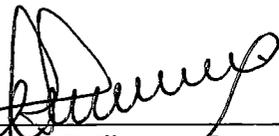
9 – PARTICIPAÇÃO DO PATROCINADOR

Associação Círculo Comunitário informa que o patrocinador terá a logomarca dessa empresa inserida nos panfletos, cartazes, propaganda e carro de som com plotagem, propaganda de radio, propaganda televisão, bonés e camisetas.

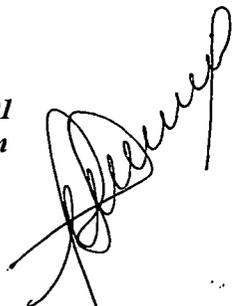
10 – PATROCINADOR CONFIRMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ –

Vila do Riacho, 04 de Outubro de 2013.


Francisco Guilherme Jr
Presidente da ACICOSBER


Associação Círculo Comunitário São
Benedito do Rosário (ACICOSBER)
Vila do Riacho
CNPJ: 27.165.885/0001-35
Francisco G. Junior
Presidente



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

CAPITULO I

Da Constituição, Sede e área de Ação

Artigo 1º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, usará a sigla "ACICOSBER", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, beneficente, com personalidade jurídica, cujo constituição e organização são regidos pelo presente Estatuto, aprovado pela Assembléia geral e demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

§ 1º - A Associação é independente de cor, credo, raça, sexo, nível social e ideologia política-partidária.

§ 2º - A Associação terá sua sede no "Clube Riachão" na Av. São Benedito, s/n, distrito de Vila do Riacho, município de Aracruz, Estado do ES e foro na cidade e comarca de Aracruz-ES.

§ 3º - A Associação terá tempo indeterminado e sua área de abrangência, o distrito de Vila do Riacho, fazendo parte todos os moradores desse bairro e serão representados pela ACICOSBER sempre que se fizer necessário.

CAPITULO II

Dos Objetivos

Artigo 2º - Os principais objetivos são:

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento do espírito de vida comunitário, promovendo ética, paz, direitos humanos e cidadania.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIORegistro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rui Mendes Pimentel Filho
Escrituras e Condições2ª Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 11
PMA
16/11

- b) Criar grupos de trabalhos para viabilizar e concretizar as aspirações da comunidade e nunca servir a interesse particular.
- c) Despertar a comunidade para suas necessidades básicas de saneamento, saúde, educação e lazer, bem como assistência social.
- d) Incentivar e promover a criação de grupos culturais e recreativos, dando ênfase aos movimentos de crianças, jovens, adolescentes e idosos.
- e) Zelar pela melhoria da condição de vida, pleiteando a solução dos problemas dos bairros e distritos junto ao Poder Público.
- f) Firmar parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal.
- g) Todos os diretores serão voluntários no que se refere a ACICOSBER.

Parágrafo Único - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, tem por finalidade promover a pessoa humana através da elaboração, adaptação, implantação e desenvolvimento de projetos, programas e/ou ações de assistência social, educacional, cultural e ambiental (Lei nº 9.790/99, Art. 3º), provando por todos os meios que o ser humano não pode viver isolado.

Artigo 3º - É vetada a utilização do nome e da sigla da Associação e da sede para fins pessoais, bem como, para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos moradores.

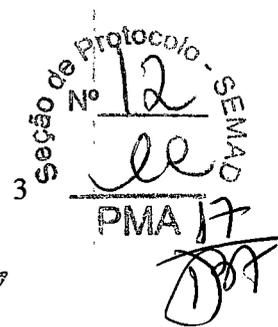
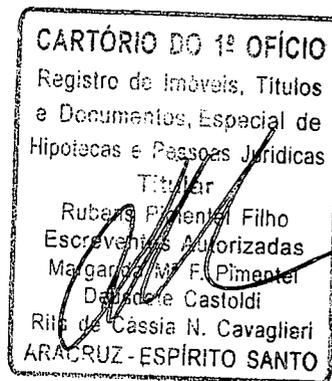
Artigo 4º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei nº 9.790/99 parágrafo único do Art. 1º).

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei nº 9.790/99, inciso I do Art. 4º).

Artigo 6º - A Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário se dedicará as suas atividades por meio da elaboração e execução de projetos, programas ou planos de ações por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99 parágrafo único do Art. 3º).

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

MJ



CAPITULO III

Dos Associados, Direitos e Deveres

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- I. Sócios efetivos – todos os moradores com mais de seis meses de residência no distrito de Vila do Richo e que seja maior de 16 (dezesesseis) anos de idade.
- II. Sócios Dependentes: filhos dos sócios efetivos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.
- III. Sócios Fundadores: aqueles que subscreveram a primeira Ata de fundação da Associação.
- IV. Sócios Beneméritos: são os que havendo feito doação ou prestados relevantes serviços a comunidade serão o “referendum” da Assembléia Geral.

§ 1º - Serão automaticamente desligado da Associação perdendo os seus direitos de sócios, as pessoas que transferirem suas residências para outros bairros ou cidades.

§ 2º - Os sócios dependentes não poderá votar na eleição da diretoria e do conselho fiscal.

§ 3º - O trabalho voluntário não gera vinculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e será exercido mediante celebração de termo de adesão entre a instituição e prestador de serviço voluntário conforme a Lei 9.608/98.

Artigo 8º - Só estarão aptos a votar os moradores residentes no bairro a mais de 6 (seis) meses e para serem votados os que moram no bairro, há mais de 2 (dois) anos.

Artigo 9º - Os sócios não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos sociais da Associação.

Artigo 10º - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos da diretoria.
- b) Sugerir a diretoria ou as assembléias gerais Ordinárias e Extraordinárias, tudo que se diz respeito aos interesses da comunidade.


José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Rimentel Filho
Escriturante Autorizado
Marcacão M. F. Rimentel

4ª Seção de Protocolo
Nº 13
SEMAD
PMA 18
187

- c) Participar dos grupos de trabalho que venham a desenvolver qualquer atividade comunitária.

Artigo 11º- São deveres dos sócios:

- a) Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e Regimento Interno.
- b) Comparecer assiduamente as reuniões, assembléias convocadas pela Associação.
- c) Promover e praticar a solidariedade entre sócios.
- d) Aceitar cargos sociais, para os quais foram eleitos ou nomeados.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Artigo 12- A Associação será dirigida por uma diretoria eleita por uma Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

§ 1º- A Diretoria será composta de:

- Presidente:
- Vice-presidente:
- 1º Secretário e 2º Secretário
- 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

- Conselho Fiscal – três (03) efetivos e três (03) suplentes.

§ 2º - Para concorrer ao cargo de Presidente e de demais cargos da Diretoria só será aceito o sócio- morador com mais de dois anos, residente no bairro.

§ 3º - Não poderá compor a diretoria o sócio – morador que nos últimos oito anos tenha denegrido a imagem da ACICOSBER,

Artigo 13 – O mandato da Diretoria e do Conselho fiscal é de 04 (quatro) anos, e é permitido a reeleição

Artigo 14 - A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atua na Gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específico, respeitados Em ambos os casos, os valores de mercados na região onde exerce suas Atividades,(Lei 9.790/99, inciso VI do Artigo 4º)


José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Passagens Jurídicas
Rubens F. Pimentel Filho
Escriturantes Autorizadas
Margarida Mª F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita Cássia M. Cavagliari

5
Seção de Protocolo - SEMAD
Nº 14
PMA
19
1/9

Parágrafo único - Haverá total desvinculação dos bens patrimonial da entidade dos seus Diretores e associados

Artigo 15 - A diretoria e o conselho fiscal são responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros e desvio dos objetivos da Associação.

Artigo 16 - A competência da diretoria da Associação:

- a) Administrar os bens moveis e imóveis, zelar pelo bom nome, elaborar o regimento interno e promover reformas quando necessário.
- b) Criar ou extinguir comissões de trabalho, conforme julgar conveniente, assim como prove-los do regimento.
- c) Convocar Assembléia geral Ordinária e Extraordinária, dirigi-las e fazer cumprir suas decisões.
- d) Receber e reivindicar benefícios para melhoria e bem estar da comunidade apresentar relatório e balancete sobre o exercício financeiro para aprovação da assembléia geral.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á uma vez a cada 03 (três) meses ordinariamente deliberando pôr maioria simples de votos com a presença mínima que representa a metade mais um dos diretores em exercício.

§ 2º - Nos assuntos deliberativos, o voto do presidente será somente voto de desempate.

CAPITULO V

Da Administração da Associação

Artigo 17 - A Administração da Associação compete a todos os diretores conjunto e isoladamente com as atribuições prevista no Estatuto .

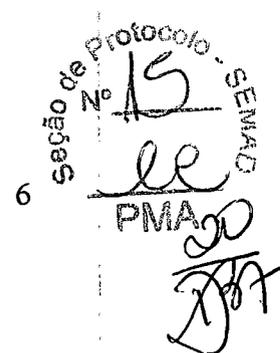
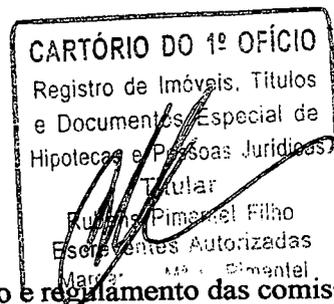
Parágrafo único - A diretoria fica obrigada a apresentar anualmente todas as justificativas, do não pagamento de imposto, apresentando - também anualmente Balanço contábil da Associação.

Artigo 18 Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação judicial e extrajudicial, quer ativa ou passivamente,


José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53





- b) Cumprir o Estatuto, Regimento interno e regulamento das comissões.
- c) Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho dos objetivos da Associação, bem como assinar com o 1º tesoureiro, os Cheques emitidos Pela a mesma.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- a) Assinar as correspondências da associação, os termos de aberturas e encerramento do livro de ata e de presença e rubricar todas as folhas.

Parágrafo Único – Compete ao Vice- Presidente:

- Substituir o presidente em seus impedimentos.
- a) Auxiliar o presidente nos trabalhos.

Artigo 19 – Compete ao 1º Secretário:

- a) Dirigir serviços da Secretaria.
- b) Receber toda correspondência dirigida à Associação, dando-lhe destino certo.
- c) Redigir e assinar as correspondências juntamente com o presidente.
- d) Redigir, elaborar e ler as atas das reuniões e assembléia.
- e) Elaborar o relatório anual das atividades da Diretoria.

Parágrafo único – Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

Artigo 20 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar as taxas e contribuições doadas a Associação e responsabilizar-se pôr elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar.
- b) Fazer as despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência pôr escrito.
- c) Escriturar e fechar “caixa”, todos os meses, apresentando-o a diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete pôr escrito.
- d) Apresentar o balancete anual das finanças ao Conselho Fiscal em Assembléia Geral.
- e) Catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação.
- f) Organizar o orçamento anual.
- g) Assinar em conjunto com o presidente, os cheques emitidos pela Associação.


José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Processos Jurídicos
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escriturante Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Dausete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

7 seção de Protocolo - SEMAD
Nº 16
le
PMA
101
DPT

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro.

- a) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos, auxiliá-lo em suas tarefas.
- b) Exercer outras funções delegadas pela diretoria.

CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 21 - A Associação terá um Conselho Fiscal, composto pôr 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral na mesma data em que for eleita a Diretoria e terá o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito para o mesmo cargo ou não.

Parágrafo único - Os suplentes serão convocados para substituir os efetivos sempre que necessário.

Artigo 22 – Compete ao Conselho Fiscal.

- a) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, prestando contas quadrimestralmente.
- b) Apreciar os balancetes e as contas da diretoria, formar parecer sobre a execução das despesas.
- c) Solicitar e examinar, livros, documentos e papeis que tenham relação com a administração orçamentária e financeira da Associação.
- d) Aprovar as contas e emitir parecer com assistência de contabilista, registrado no C.R.C.
- e) Solicitar a convocação da assembléia geral quando das necessidades disposta no Estatuto.
- f) Solicitar, examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho Financeiro e contábil das operações realizadas, (Lei 9.790/99)

CAPITULO VII

Da Assembléia Geral

Artigo 23 - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação de Moradores, e Suas deliberações serão tomadas com a metade mais um dos - Presentes em 1º convocação com 1/3 e na 2º convocação 30 minutos Após a primeira com qualquer número presente.

- a) As decisões da Assembléia Geral só poderão ser revogadas ou


José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53



modificadas somente através de outra Assembleia Geral.

b) Tomar qualquer decisão ou deliberação com referência a "ACICOSBER" bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da Diretoria.

b) Reunir-se ordinariamente no ultimo trimestre do ano para examinar Os relatórios e as contas da Diretoria.
Reunir-se extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, ou solicitação do conselho fiscal ou pedido de associados, em caso que a Diretoria terá uma semana para convocá-la através do Edital á contar da data de entrega do pedido.

Parágrafo único - No caso do item D, parte final do Artigo 20, se a Diretoria não Efetuar a convocação da Assembleia Geral, os sócios que tiverem Subscritos os pedidos terão plenos poderes para convocá-la na forma Do Artigo 24 deste Estatuto.

Artigo 24 - As assembleias gerais serão convocadas através de editais fixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo único - A assembleia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia geral convocada para 15 (quinze) dias após.

CAPITULO VIII

Das Eleições

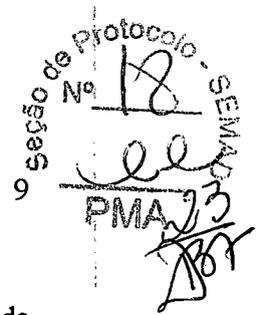
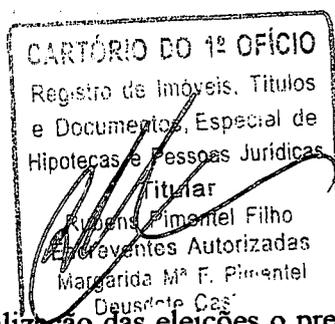
Artigo 26 - As Eleições para preenchimento de cargos eletivos, realizar-se-a até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

§ 1º - O presidente da Associação de moradores deverá nomear uma comissão eleitoral composta de 4 (quatro) membros, 30 (trinta) dias antes da eleição.

§ 2º - Seguida à nomeação da comissão eleitoral o presidente da ACICOSBER deverá fixar em locais públicos e na seda da Associação o edital de convocação para as eleições, acompanhadas pelo regulamento eleitoral.


José Peres de Araújo
OAB-ES 428-A
CPF 142.971.246-53





§ 3º - Até 20 (vinte) dias antes da realização das eleições o presidente da ACICOSBER deverá entregar a comissão eleitoral o seguinte:

- a) Livro de Atas Eleitorais para registro da Ata de Eleição.
- b) Livro para registro dos associados que deverão assinar ao comparecer para votar.

§ 4º - Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto secreto assegurando a todo sócio morador o direito de votar e ser votado desde que quites com suas obrigações.

§ 5º - Só poderão ser candidatos as eleições da diretoria e do conselho fiscal, o associado maior de 21 (vinte e um) anos que tenha residência fixa de no mínimo 2 (dois) anos no distrito de Vila do Riacho.

Artigo 27 - Normas e processos estabelecidos neste Estatuto para eleições da diretoria e conselho fiscal, são:

§ 1º - A eleição será dirigida pela comissão eleitoral que dividirão entre si as atribuições de: Presidente, secretários e mesários.

- a) A comissão deverá providenciar:
Cédula de Votação
Cabine de Votação
Comissão para apuração
1 (Um) fiscal de cada chapa

- b) A data da eleição deverá ser marcada pela comissão com 20 (Vinte) dias de antecedência dando ampla divulgação do dia, local e horário.

§ 2º - O registro das chapas para concorrer a diretoria e o conselho fiscal, será mediante requerimento a comissão eleitoral em 2 (duas) vias e terá que ser feita até 5 (cinco) dias antes da data das eleições.

A) O requerimento das chapas deverá conter:

- Nome completo, data de nascimento
- Estado Civil
- Endereço

§ 3º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas junto a comissão, conforme parágrafo 2º deste Artigo.

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentação Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Rua: ...
R. ...
Escritórios Autorizados

10. Seção de Protocolo - SEMAD
No 19
PMA
24
JJA

- § 4º - Estarão aptos para votar nas eleições, todos os moradores do distrito de Vila do Riacho, desde que incluído na lista de associados acima de 16 (dezesseis) anos com qualquer documento de identificação.
- § 5º - Não será permitido o voto pôr procuração.
- § 6º - O eleitor que não souber assinar nome, aporá na lista de votantes sua impressão digital.

Artigo 28 - Esgotado o tempo para inscrições das chapas e apenas 1 (uma) se inscreveu, a votação pôr aclamação da assembléia geral, desde que a metade mais um dos associados presentes registrados no livro de presenças.

CAPITULO IX

Da Renda e do Patrimônio

- Artigo 29 - A renda da associação será através de contribuição espontâneas dos sócios, donativos, subvenções, convênios, doações e qualquer outras rendas.
- Parágrafo único - Os recursos adquiridos pela ACICOSBER, serão aplicados em melhorias na área de ação da mesma.
- Artigo 30 - O patrimônio da associação será formado pêlos bens, adquiridos pôr recursos próprios da entidade ou através de doações.
- Parágrafo único - É vetada a transferencia, sobre forma de venda, troca e doação do patrimônio da associação, salvo quando autorizada pôr assembléia geral especifica.
- Artigo 31 - Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da ACICOSBER (Lei nº 9.790/99 Inciso IV do Art. 4º).
- Artigo 32 - Poderá a associação receber a qualquer tempo, assessoria e auditoria externa do poder publico.


José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53



Datane Souza Guisso
Substituta

Celi M^a Guisso Cabral
Tabelião

**CARTÓRIO
CELI CABRAL**

Cartório que presta serviços de reprodução, registro, autenticação e demais atos previstos no Art. 10, inciso I, da Lei nº 8.957/1994, de 13 de dezembro de 2013, sob o nº 19.51, por MP nº 908/07, em cumprimento de verdade.

Selo: 023879-142303-04231

Cartório Montenegro Guisso - Escrivente - Encargos: R\$ 2.07

Emulmentos: R\$ 2.07

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas - Aracruz - ES

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas - Aracruz - ES

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas - Aracruz - ES

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas - Aracruz - ES



11

Seção de Protocolos

Nº 20

PMA

25

SEMA

CAPITULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 33 - A ACICOSBER poderá ser dissolvida nas hipóteses previstos em lei ou verificando-se a impossibilidade de atingir seus fins pôr decisão da assembléia geral convocada especialmente para este fim, referenciada pôr 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

Parágrafo único - A Segunda assembléia deverá ser realizada 30 (trinta) dias após a Primeira.

Artigo 34 - O Estatuto da ACICOSBER só poderá ser alterado pelo voto 2/3 (dois terços) dos sócios presentes a assembléia geral, convocada extraordinariamente para este fim.

Artigo 35 - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados pela diretoria.

Artigo 36 - Será elaborado pela diretoria, um regimento interno, para regulamentar as disposições estatutárias.

Artigo 37 - Em caso de deliberações conflitantes sobre a mesma matéria, prevalecerá a decisão da assembléia geral.

Artigo 38 - O presente Estatuto será inscrito no registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede da ACICOSBER para que tenha seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Parágrafo Único - Este Estatuto foi originalmente aprovado em 04 de Dezembro de 2004.

José Peres de Araújo
OAB-ES 429-A
CPF 142.971.246-53

Dr. José Fernando da Rós
ADVOGADO - PMA
OAB/ES - 2746



26
2013

PROCESSO Nº 14333/2013	AO: Gabinete.
A	Informamos que existe previsão orçamentária - 2013 para a reposta despesa.
SEGOV:	Em: 14.11.13.
EMCAMINHAMOS	maria das Graças F. Lezquid SEMPRE.
O Proc. com as minutas de Mensagem e Projeto de Lei, solicitando o obsequio de em- viar à Câmara Municipal para Aprovação.	A PROCE: Para manifestação acerca da minuta de Projeto de lei apresentada. Em 20/11/13 Prof. <i>[Signature]</i> Andréa Coutinho de Chefe de Gabinete Decreto nº 194/2013
<i>[Signature]</i> 09/11/13	
Helder Tabosa Destino Secretário de Turismo e Cultura - SEMTUR Decreto nº 26.216 de 04/05/2013	A SEGOV Segue processo para combinamento e pro- vidências cabíveis Em 22/11/2013
SEMPLA: Informar existência de dotação orçamentá- ria financeira, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.	Em tempo Segue parecer à ps. 39/42 para combi- namento e providências cabíveis. Em 22/11/13.
Em 09/11/13 <i>[Signature]</i> Andréa Coutinho de Chefe de Gabinete Decreto nº 194/2013	<i>[Signature]</i> 23326
A Subsecretaria de Ocorrê- ncias e Gestão Para atender as solicitações acima Em 12/11/13	
Laryssa Viana Baroni Subsecretaria de Planejamento Decreto nº 26.032 de 02/05/2013	



PMA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

PARECER

PROCESSO: 14.333/2013

ASSUNTO: Minuta de Projeto de Lei de Autoria do Executivo

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Ementa: PROJETO DE LEI – AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE VALORES À ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO “SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO” – MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA – COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO – INTERESSE PÚBLICO – CONSTITUCIONALIDADE.

Cuidam os autos de Minuta de Projeto de Lei de autoria do Exmº Senhor Prefeito por solicitação da secretaria Municipal de Turismo e Cultura que “AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDIO DO ROSÁRIO”.

Trata-se de proposição que visa obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo firme convênio com a referida instituição a fim de que sejam alcançadas as finalidades perseguidas pelo Plano de trabalho acostado aos autos, que prevê ações por parte da Associação Círculo Comunitário São Benedito no sentido de promover a realização da Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro do corrente ano.

Pois bem. Com essas perspectivas a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura submete a esta Procuradoria Geral a minuta de Projeto de Lei em destaque, pugnando por uma apreciação da mesma no que diz respeito à legalidade dos termos em que foi vazada a proposição.

Diante disso, a indigitada Secretaria encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com consequente emissão de Parecer.



PMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.

Como de conhecimento comezinho, a elevação de um Projeto de Lei ao patamar de Lei Municipal passa necessariamente pela verificação de dois requisitos no caso concreto, quais sejam, a constitucionalidade de seus termos e o interesse público na sua concretização.

No que diz respeito à constitucionalidade, sem maior delonga registro que a tenho por satisfeita considerando que a minuta de Projeto de Lei em questão, ao tencionar o repasse de valores financeiros a entidade privada, para a consecução de objetivos de interesse público, legisla acerca da destinação de recursos orçamentários, matéria cuja competência legislativa pertence exclusivamente ao Alcaide Municipal.

Com efeito, na forma da alínea "b", do inciso II, do artigo 61, da Constituição Federal, e em consonância e simetria, do inciso III e IV, do parágrafo único, do artigo 63, da Constituição Estadual, e do inciso II do Parágrafo único, do artigo 30 da Lei Orgânica deste Município, enunciam de forma clara a competência do Chefe do Executivo para proposição de leis que versem sobre matérias deste jaez.

A propósito, para que não reste dúvida, transcrevo a redação original do referido dispositivo da LOM:

Lei Orgânica Município de Aracruz:

"Art. 30- A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I- criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

III - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 22;

IV - criação e atribuições das Secretarias Municipais e Órgãos do Poder Executivo."(Grifei)



PMA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral - PMA

Fis. 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

Diante disso, em sendo a matéria tratada na minuta de Projeto de Lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, considerando que a proposta, caso o Chefe do Executivo julgue ser conveniente e oportuna, deve ser por ele encampada, não vislumbro questão que macule ou coloque em dúvida constitucionalidade da proposição, no que diz respeito à iniciativa.

Prosseguindo, impende pontificar que a Lei Orgânica Municipal também estabelece em seu art. 21, incisos IV e XII, em suma, que compete à Câmara Municipal autorizar o Poder Executivo a realizar convênios com entidades públicas ou privadas que importem em ônus ou encargo para o Município.

Nesse contexto, também é importante pontuar que a Lei Orgânica Municipal reclama de forma explícita a ação da Administração local no fomento de práticas desportivas, determinando que o Poder Público subsidie este tipo de atividade. É que se pode apreender do seguinte dispositivo da Lei Maior do Município:

"Art. 159 – O Município promoverá o desenvolvimento cultural da população local, especialmente através:

I – do oferecimento de estímulos concretos, financeiros e de recursos humanos aos cultivo das ciências, artes e letras."

Assim, com base em todo o exposto, entendo o Projeto em análise constitucional tanto por sua iniciativa (competência do Executivo Municipal para legislar sobre o tema), como pela matéria que abriga (Orçamento e concessão repasse financeiro).

Destarte, firmado nas razões e fundamentos postos até aqui, tenho por constitucional o Projeto de Lei em avaliação, tanto por sua iniciativa quanto pela matéria de que trata.

Prosseguindo, passando agora ao outro pólo de nossa avaliação, quero dizer, à verificação do interesse público na transformação do Projeto em Lei Municipal, tenho para mim que tal exigência resta satisfeita, uma vez que, conforme registrado na justificativa do Plano de Trabalho, bem como na Mensagem de Lei elaborada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, a concessão do repasse pretendido permitirá a realização da Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho, evento tradicional na região e que remete à história, tradição e Cultura da população local, sendo sua realização de suma importância na valorização e proteção dos valores tradicionais e culturais do povo aracruzenso.

Destarte, é patente o benefício que a realização da medida pleiteada por meio da proposição traria para o Município de Aracruz, permitindo a preservação da cultura e história locais, ao mesmo passo em que estimula a indústria do turismo e o comércio, gerando empregos e renda na região.

Com isso, pelo que posso concluir por meio da defesa do Projeto pelo referido Secretário, bem como da justificativa exposta no Plano de trabalho acostado

30
JBA



PMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

aos autos, a concessão do repasse de recursos pleiteado é medida que vai ao encontro do melhor interesse da população aracruzensense.

Assim sendo, tenho por identificado e satisfeito o interesse público no caso concreto.

Posto isso, verificada a constitucionalidade e o interesse público necessários, opina esta Procuradoria favoravelmente à aprovação da Minuta de Projeto de Lei em avaliação.

É o meu Parecer.

Aracruz/ES, 22 de novembro de 2013.

THIAGO LOPES PIEROTE

Subprocurador Geral para Assuntos Jurídicos
Matrícula 20.219

SEGOV

Providências

31
187**LEI Nº 3.522, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011****AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, a fim de apoiar a realização da 11ª Festa do Cavalo, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de Dezembro de 2011, em Vila do Riacho, neste Município, conforme memorando Interno SEMTU nº 509/2011, Processo nº 6372/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.375 - Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos

333504100 - Contribuições Fonte.....

R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 3.484, de 21/09/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz

Constituição Federal

32
JST

Arts. 62 a 70

Projeto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

Se o projeto não for aprovado dentro do prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado em votação no dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua aprovação.

Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional.

As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que poderá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I - organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a remuneração de seus membros;

II - nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III - planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

A delegação ao Presidente da República terá a forma de resolução do Congresso Nacional, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

Se a resolução determinar a apreciação do projeto pelo Congresso Nacional, fará em votação única, vedada qualquer emenda.

As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IX

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (EC nº 19/98)

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.



Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e
Redação.

Projeto de Lei nº 089/2013

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: LUCIO ZANOL
PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

APROVADO 1º TURNO

09/12/2013

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

09/12/2013

Presidência CMA

I - Relatório

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO
COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

II - Voto do Relator

Esta relatoria em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, nos termos definidos do art. 30, Inciso I, do Regimento Interno constata que se trata de matéria de aspecto legal e Constitucional.

Após exame esta relatoria se manifesta pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria, porém atento os nobres pares da Comissão de Finanças, que busquem informações para que se cumpra os critérios da prestação de contas do repasse da Lei 3.522 de 06 de setembro de 2011

Aracruz, 28 de novembro de 2013.

Lucio Zanol
Relator

35
K

RESUMO PARCIAL DAS RECEITAS EM 2010

1									
BAILES	CURSOS	CBC CONST.	FACULDADE	FIBRIA	PORTOCEL	OUTROS	X	X	TOTAL
1.800,00	6.079,20	400,00	6.300,00	1.250,00	500,00	345,00	-	-	16.674,20

RESUMO PARCIAL DAS DESPESAS EM 2010

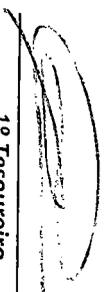
2									
ÁGUA	ALVARÁS	INTERNET	INSTRUTOR	LUZ	SERVIÇOS	FESTAS	DOAÇÕES	DIVERSOS	TOTAL
850,00	743,00	720,00	4.080,00	1.680,00	970,00	2.930,00	587,44	2.660,00	15.220,44

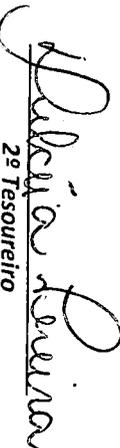
SALDOS

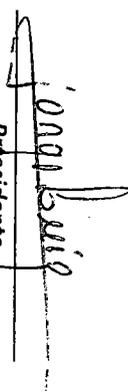
CONTA CAPITAL:	1.430,64
CONTA CORRENTE:	2.890,30
FUNDO FIXO:	301,74

DEMOSNTRATIVO

S.. Anterior	1.738,28
Entradas	16.674,20
Sub Total	18.412,48
Saldas	15.220,44
S. Atual	3.192,04


1º Tesoureiro


2º Tesoureiro


Presidente

05/01/11
Data

ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUN. SAO BENEDITO DO ROSARIO

Menu rápido

47
2011**Extrato de conta corrente**

De 01/01/2011 a 03/01/2011

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
03/01/2011		EXTRATO CONTA CORRENTE	08:02:00
COOP.: 3007-4 / SICOOB LESTE CAPIXABA			
CONTA: 105.725-1 / ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUN. SAO BENEDITO DO ROSARIO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2010		SALDO ANTERIOR	2.890,30C
31/12/2010		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE.....(+):			2.890,30C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO.....(+):			0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):			0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			2.890,30C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE.....:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO...:			0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:			
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):			4,95%
PREVISÃO CPMF:			0,00D
PREVISÃO IOF:			0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:			0,00D
PREVISÃO TARIFAS:			0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:			1.430,64C
000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 30/12/2010			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

Nova Consulta

Imprimir

Exportar - CNAB240

Exportar - Bancoob500

Exportar - HTML

Exportar - RTF

Exportar - OFC

ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO "SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO"

Resumo Parcial das Receitas em 2011

Aluguel	Bailes	M. Junior	CBC Cosnt.	Imetame	Portocel	Prefeitura	Festa	D. Tereza	Outros	Total
2.820,00	1.612,50	500,00	400,00	500,00	500,00	20.000,00	2.010,00	200,00	2.358,90	30.901,40

Resumo Parcial das Despesas em 2011

Disp. Ant.	Escelsa	Internet	Saae	Doação	DARF/DUA	Festas	Seviços	Mat. Limp.	Outros	Total
1.608,00	977,49	728,01	884,18	410,00	343,60	21.695,08	999,40	126,70	2.465,20	30.237,66

Demonstrativo

Saldo Anterior	3.192,04
Entradas	30.901,40
Sub. Total	34.093,44
Saídas	30.237,66
Saldo Atual	3.855,78

Outros Movimentos

Conta Capital	1.659,02
TOTAL =	1.659,02

ACIÇOSBER V. RIACHO
 Presidente
 Gestão 04/2009 A 03/2013

Filipe Henrique
 2º Tesoureiro

[Assinatura]
 1º Tesoureiro

11/01/12
 Data

49

ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO " SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO "

Av. São Benedito s/n - Vila do Riacho - Aracruz - ES - CNPJ 27.165.885/0001-35

53
187**MOVIMENTO DE CAIXA**

Nº 004 / 11

Nº	Histórico - Abril / 2011	Entradas	Saídas
1	André Guimarães - Aluguel Casa 19/02 a 20/03	200,00	-
2	At3 Internet		59,90
3	SAAE		79,67
4	Escelsa		87,79
5	Expresso Aracruz		5,75
TOTAL =		200,00	233,11

Demonstrativo

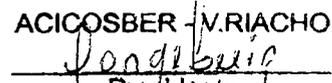
Saldo Anterior	1.978,92
Entradas	200,00
Sub Total	2.178,92
Saídas	233,11
Saldo Atual	1.945,81

Conta Capital: 1.510,54

Vila do Riacho, 04 de Maio de 2011.


 1º Tesoureiro


 2º Tesoureiro


 ACICOSBER - V. RIACHO
 Presidente
 Gestão 04/2009 A 03/2013
Obs. Os documentos deste Caixa estão à disposição para qualquer conferência.

ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO " SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO "

Av. São Benedito s/n - Vila do Riacho - Aracruz - ES - CNPJ 27.165.885/0001-35

61
287**MOVIMENTO DE CAIXA**

Nº 012 / 11

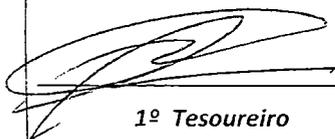
Nº	Histórico - Dezembro / 2011	Entradas	Saídas
1	André Guimarães (aluguel casa comunit.)	200,00	-
2	Forró Emboabas Show (03/12/11)	300,00	-
3	Maria Thereza Bastos	200,00	-
4	Arrecadação na Festa do Cavalo	2.010,00	-
5	GB Vieira Comercial Vieira ME		6,50
6	Vidraçaria Aracruz		46,00
7	At3 Internet 12/2011		59,90
8	Expresso Aracruz		23,00
9	SAAE 11/2011		52,65
10	Escelsa Nov/2011 e DEZ/2011		124,21
11	Maria Eloisa Fonseca Rangel ME		13,00
12	CBC Construtora (pagamento de tubo)		25,00
13	Igreja Católica - V. Riacho		250,00
14	Marciel Martins Alves		63,00
15	Geraldo José de Alvarenga Junior		68,50
16	Renato Alves - RG. 1.632.008 - ES		500,00
17	Superm. e Mat. de Const. Riachão		5,40
18	Ausni Vieira Pinto (desp.c/ cavalg. e comis. festa)		151,00
19	Ailton de Jesus Matos junior - ME		20.000,00
TOTAL		2.710,00	21.388,16

Demonstrativo

Saldo Anterior	22.533,94
Entradas	2.710,00
Sub Total	25.243,94
Saídas	21.388,16
Saldo Atual	3.855,78

Conta Capital: 1.659,02

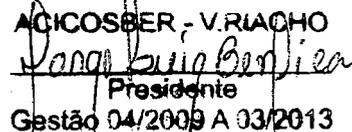
Vila do Riacho, 05 de Janeiro de 2012.



1º Tesoureiro



2º Tesoureiro

ACIOSBER - V. RIACHO

 Presidente
 Gestão 04/2009 A 03/2013

Obs. Os documentos deste Caixa estão à disposição para qualquer conferência.

62/DA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 268/80

Aprovado

3/ Sessões, 16/10/80
[Signature]
Presidente da Câmara

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Entidade Filantrópica, Círculo Comunitário " São Benedito do Rosário ", sediada na localidade de Vila do Riacho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980.

[Signature]
LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara



Confere com o original em 26.10.80
Assinatura

[Signature]



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO CELI CABRAL

1980 Celi Maria Guisara Cabral TABELA

AUTENTICADA

A presente cópia confere com o ORIGINAL
Art. 2º da Lei 2.148 de 24/10/48.
Aracruz, 16 de Junho de 2011 15:05 Horas
Em testemunha da Verdade



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 089/2013 – AUTORIZA REPASSE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

AUTOR: Poder Executivo Municipal

APROVADO 1º TURNO

02/12/2013

Presidência CMA

1 -Relatório

O Projeto de Lei nº 089/2013, tem por finalidade apoiar financeiramente a Associação citada em epigrafe na realização da Festa de Encontro de Bandas de Congo de Vila do Riacho evento que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de 2013.

APROVADO 2º TURNO

09/12/2013

Presidência CMA

2- Voto do Relator

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de matéria de aspecto financeiro, que envolve recursos públicos.

Verificando a documentação acostada ao processo, constata-se que a Associação está regulamentada na forma da legislação pertinente.

O artigo 3º do Projeto expõe a dotação orçamentária para suportar as despesas.

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 28 de novembro de 2013.

ADEIR ANTONIO LOZER

Relator

Ex: 188
C: 05



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

www.pma.es.gov.br

PROCESSO: 6372/2011

ABERTURA: 13/05/2011 13:27:50 COD. VERIFICADOR: 0V65

QUERENTE: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SÃO BEI

BASSUNTO: ENCAMINHA

DESCRIÇÃO: ENCAMINHA OFICIO Nº 009/2011 E SOLICITA APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 11ª FESTA DO CAVALO

Seção de Protocolo
No 01
PMA

NOME:

ASSUNTO:

1º Movimento: SEMUC



0000028378900063722011

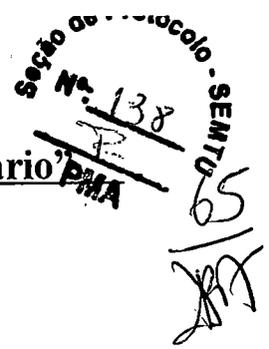
ANDAMENTO	DATA	RUBRICA	ANDAMENTO	DATA	RUBRICA
Semuc	13.05.11	of	GABPE	27/10/11	ref
Legale	26.05.11	ref	SEMTCU	07/12/11	
Proge	27.05.11	aida	Proge	08/12/11	ref
Semtcu			Semtcu		
Semtcu	06/07/11	aida	PROGE		
Legale	07/07/11	ref	SEMFA		
SEMFA			Secretario		
SEMTCU	14/07/11	ref			
Semfa		ref			
Legale					
Proge	19/07/11	aida			
SEMTCU					
Proge		ref			
Semtcu					
Legale		ref			
Proge	23/09/11	aida			
Semtcu					

ANEXO

1º		4º	
	/ /		/
2º		5º	
	/ /		/
3º		6º	
	/ /		/
	/ /		/ /



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"



PLANO DE TRABALHO

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Título	Festa do Cavalo
Público	População do Município de Aracruz e Região.
Expectativa de público	10.000 (dez) mil pessoas
Período de Realização	23, 24 e 25 de dezembro
Local de Realização	Vila do Riacho

DADOS DO PROPONENTE

Proponente	Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"			
C.N.P.J	27.165.885/0001-35			
Rua/Av.	São Benedito	n.º	S/n	
Bairro	Vila do Riacho	Cidade	Aracruz	UF ES
Cx. Postal	21	CEP	29.198-000	
Telefone	9627-3920	Fax		
E-mail	acicosber-sb@hotmail.com			
Contato	Edson de Souza Nascimento			
Telefone	3250 - 9447			
E-mail	mtxbobo@hotmail.com			
Representante Legal	Jorge Luiz Benfica			
Profissão	Encarregado de Tráfego	C.P.F.	292.887.895-53	
Estado Civil	Casado	Nac.	Brasileiro	
Rua/Avenida	Antônio Pinto Chagas	n.º	31	
Bairro	Vila do Riacho	Cidade	Aracruz	UF ES
Cx. Postal		CEP	29.197-106	

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em epígrafe dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário, a fim de realizar a 11ª Festa do Cavalo, evento este que ocorrerá no dias 23, 24 e 25 de dezembro do ano de 2011, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade agropecuária no município. Também, tem

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29198-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35- Tel. 3250-9447 / 9883-4357, E-mail: acicosber-sb@hotmail.com



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMTU
Nº 139
R
PMA

como objetivos, promover a visibilidade e a importância do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando os produtores da região e oportunizando a troca de experiências. Ainda, promovendo a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando suas tradições.

Importante ressaltar, que a Festa do Cavalo já se tornou uma tradição no município de Aracruz sendo esta a 11ª edição a ser realizada.

Diante do exposto, a 11ª Festa do Cavalo traz como proposta, agregar valor a sua história, mantendo e preservando suas tradições e valores culturais e sociais.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário, prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Sendo assim, a realização de um evento dessa natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Vila do Riacho, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a Associação têm dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

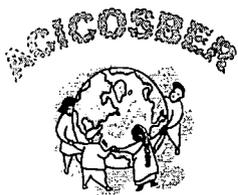
2 – JUSTIFICATIVA

A Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário tem como intuito realizar a 11ª Festa do Cavalo, por ser o único evento deste Distrito, trazendo como proposta, o resgate da cultura dos moradores daquela região. Este ano, a festa ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de dezembro do presente ano, com variadas atrações que remetem a história, tradição e cultura da região.

É esperado um público estimado de aproximadamente 10 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, a 11ª Festa do Cavalo será regada com apresentações que resgatem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca resgatar a cultura de um povo por meio da lembrança de sua história, costumes, tradições, cultura e demais aspectos relevantes.

A



Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário" PMA

Associação - SEM 159/157
Seção Nº. 140
PMA

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, que é um dos objetivos deste evento.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios, promovendo um a cultura, tradição e história do Distrito de Vila do Riacho.

3 – OBJETIVO

O objetivo da Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário na realização da 11ª Festa do Cavalo, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história, tradição, raízes e costumes.

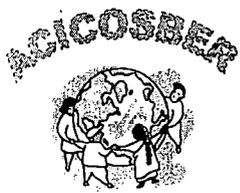
Neste sentido, a 11ª Festa do Cavalo tem como principais objetivos:

- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial turístico;
- Mostrar o valor da cultura de Vila do Riacho.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Av. São Benedito S/Nº, Vila do Riacho - CEP 29198-000 - Aracruz-ES, Cx. Postal 01
CNPJ 27.165.885/0001-35- Tel. 3250-9447 / 9883-4357, E-mail: acicosber-sb@hotmail.com

4



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMTU
Nº 141
PMA
68/BA

Instituição Proponente

Nome da Associação: Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário

Presidente: Jorge Luiz Benfica

CPF: 947.664.527-04

Endereço: Rua Mario Lopes, 32, Vila do Riacho, Aracruz - ES

Telefones: 27 3250 9006

Celular: 27 9883-4357

E-mail: jlbenfica@hotmail.com

Responsável pelo Projeto:

Vice-Presidente: Edson de Souza Nascimento

Endereço: Rua Antonio Pinto Chagas nº 31, Vila do Riacho, Aracruz – ES

Telefones: 27 9627-3920

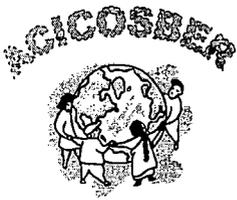
E-mail: mtxbobo@hotmail.com

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO

Descrever as atividades a serem desenvolvidas para execução do evento.

ATIVIDADES	23	24	25	Responsável	Participante
Organização e montagem do evento	X			Coordenação e Equipe Técnica	Parceiros, Organizações e Comunidades
Shows musicais e apresentações culturais	X	X	X	Coordenação e Equipe Técnica	Parceiros, Organizações e Comunidades
Manifestações culturais de tradição a São Benedito			X	Mestre Antônio e Rainha Astrogilda	Associações e Cominidades
Cavaldada	X	X		Coordenação e Equipe Técnica	Parceiros, Organizações e Comunidades
Provas e brincadeiras equestres			X	Coordenação e Equipe Técnica	Parceiros, Organizações e Comunidades
Desmontagem e finalização do evento			X	Coordenação e Equipe Técnica	Parceiros, Organizações e Comunidades

4



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMUR
Nº: 142
PMA
69/2017

6 - POSSÍVEIS PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CBC CONSTRUTORA
ORGANOESTE
WEBER QUARTZOLIT
FIBRIA CELULOSE S.A.
MONTMEC METAL MECÂNICA
PORTOCEL S.A.
ESTALEIRO JURONG ARACRUZ
MENDES JUNIOR
CARIOCA ENGENHARIA
NORSUL
NUTRIPETRO
EVONIK
INOVE EVENTOS E MARKETING
CBC CONSTRUTORA R\$ 500,00
TERMIA ELETRICA
IMETAME: R\$ 500,00

A



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SEMTU
Nº. 143
R
PMA

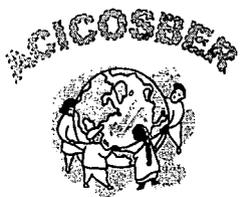
50
187

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA

Descrever os serviços, assim como os valores.

SERVIÇOS	VALOR
Trio elétrico	R\$ 10.000,00
04. Banheiros Químicos	R\$ 1.800,00
Propaganda de Carro de som	R\$ 1.200,00
200 Cartazes lambe lambe	R\$ 1.500,00
03 Toldos 4x4	R\$ 1.000,00
Propaganda de Radio Fm	R\$ 500,00
Locutor	R\$ 500,00
10 seguranças para todos os dias	R\$ 2.000,00
Gravação de vídeo e fotografia do evento	R\$ 750,00
Locação Extintor, faixa de emergência, faixa de lona com nome de segurança para o evento.	R\$ 750,00
Shows com bandas locais	R\$ 9.500,00
Torneio de vôlei e basquetes	R\$ 1.500,00
Brincadeira com a garotada	R\$ 2.000,00
	R\$ 33.000,00

4



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Associação Circulo Comunitário - PMA
144
PMA
71
SB

8 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESTRUTURA

Descrever os serviços previstos para este convênio, assim como os valores.

SERVIÇOS	VALOR
Trio elétrico	R\$ 10.000,00
06. Banheiros Químicos	R\$ 1.800,00
Propaganda de Carro de som	R\$ 1.200,00
200 Cartazes Lambe-Lambe e Outdoor	R\$ 1.500,00
03 Toldos 4x4	R\$ 1.000,00
Propaganda de Radio Fm	R\$ 500,00
Locutor	R\$ 500,00
10 seguranças para todos os dias	R\$ 2.000,00
Gravação de vídeo e fotografia do evento	R\$ 750,00
Locação extintor, faixa de emergência, faixa de lona com nome da festa	R\$ 750,00
Alvará do Corpo de Bombeiros	Isento de taxa
TOTAL	R\$ 20.000,00

A



Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"

Seção de Protocolo - SENTU
Nº: 145
PMA

42
/ 37

9 – PROGRAMAÇÃO – definitiva ou provisória, incluindo nome das atrações

Shows musicais e apresentações culturais, todos os dias do evento.

Cavalgada, Provas e brincadeiras equestres.

Manifestações culturais a São Benedito do Rosário.

10 – COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES

Lembrando que a Festa do Cavalo é uma manifestação popular e tradicional na região.

Obs. Para maior clareza, informamos que qualquer repasse para a Associação será feito através de depósito no SICOOB, Banco 756 - Agencia 3007 - Conta Corrente 10.5725-1, e que toda prestação de contas será feito através de Notas Fiscais.

Edson de Souza Nascimento
Edson de Souza Nascimento
Vice-Presidente

RETIFICAÇÃO DA LEI 3.484, DE 21/09/2011

Seção de Protocolo - SEMTU
Nº. 146
R
PMA
13
BT

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências a **RETIFICAÇÃO DA LEI 3.484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011**, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário, a fim de realizar a 11ª Festa do Cavalo, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 dezembro do ano de 2011, com o objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividade agropecuária no município, promovendo a visibilidade e a importância do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando os produtores da região e oportunizando a troca de experiências.

Neste sentido, vimos através deste solicitar **RETIFICAÇÃO** da presente lei, em que altera a data do evento, que antes era na data de 07, 08 e 09 de outubro, prevalecendo a data de 23, 24 e 25 dezembro do presente ano.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de retificar a referida lei, conforme segue anexo.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA LEI 3.484, DE 21/09/2011

Seção de Protocolo - SEMT
Nº. 147
R
PMA
[Handwritten signature]

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Onde lê-se:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, a fim de apoiar a realização da 11ª Festa do Cavalo, evento que acontecerá nos dias **07, 08 e 09 de outubro de 2011**, em Vila do Riacho, neste Município, conforme Processo nº6372/2011

Leia-se:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, a fim de apoiar a realização da 11ª Festa do Cavalo, evento que acontecerá nos dias **23, 24 e 25 dezembro de 2011**, em Vila do Riacho, neste Município, conforme Processo nº6372/2011



Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria de Turismo

148
FMA
75
DST

MEMORANDO INTERNO SEMTU Nº. 509/2011

24/10/2011

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ

Dr. Ademar Coutinho Devens

Exmo. Prefeito

Vimos respeitosamente, encaminhar para apreciação e deferimento, o **ofício nº 064/11 (fls. 137)**, encaminhado pela Associação Círculo Comunitário "São Benedito do Rosário", justificando a transferência da data de realização da 11ª Festa do Cavalo, em Vila do Riacho.

Uma vez aprovada por V. Ex^a. deverá ser encaminhada a Câmara de Vereadores, a Minuta de Retificação da Lei 3.484, de 21/09/2011, (fls. 146/147) referente ao **processo nº 6372/2011**.

Cumprе mencionar que neste processo, encontra-se o novo plano de trabalho (fls. 138/145) com a data de 23 a 25 de dezembro, para confecção de alteração de prazo ao convênio firmado.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção de V.Ex^a.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES LAMARQUE

Secretário

SEMTU/rb



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

149
76
137

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº	
6372/11	Em Tempo
SEGAB:	
Providenciar projeto de lei a encaminhado à Câmara, objeti- vando alteração da data jus- tiva, prevista na lei nº 3.484/11, conforme minuta apresentada pela SEMTU (fls. 146) 147). Em 31/10/11.	Informo que aprovo o novo plano de trabalho Fls 138/145. Reitero o parecer na Fls 120, tendo em vista a nova data Em 07/12/11
 ILZA CARVALHO FERNANDES Secretária Municipal de Gabinete - SEGAB Decreto nº 22.364 de 13/06/2011	 Thiago Gonçalves Lamarque Secretário Municipal de Turismo Decreto Nº 22.458/2011
A SEMTU, Para providências necessárias conforme Lei em Anexo. Em 06/12/11 	
À Proge Tendo em vista a mudança da data e alteração da lei, pedimos que seja elaborado um aditivo de prazo ao convênio já elaborado que consta nos autos	
 Em 07/12/11	



47
287
150
4200

LEI Nº 3.522, DE 06/12/2011.



SANCIONADA

Em, 06/12/2011

Prefeito Municipal

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO, a fim de apoiar a realização da 11ª Festa do Cavalo, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de Dezembro de 2011, em Vila do Riacho, neste Município, conforme memorando Interno SEMTU nº 509/2011, Processo nº 6372/2011.

Art. 2º. O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.375 – Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos

333504100 – Contribuições Fonte..... R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 3.484, de 21/09/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Dezembro de 2011.

ADEMAR GOUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Geral - PMA 48
Fls. 452
X

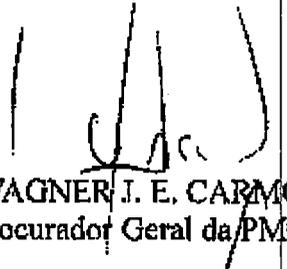
PROCESSO N.º: 6372/2011

A Procuradoria de Licitações e Contratos

Segue processo para análise e parecer quanto ao que se requer.

Ressalto que o prazo para análise do processo será de 20 dias a contar do recebimento.

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2011.


WAGNER J. E. CARMO
Procurador Geral da PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis nº 152

PROGE 79

[Handwritten signature]

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 6.372/2011

REFERÊNCIA: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 027/2011 CELEBRADO COM O CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

DESPACHO

Sr. Procurador,

Esta PROGE já se manifestou nestes autos acerca do repasse financeiro ao Círculo Comunitário São Benedito do Rosário com a finalidade de custear parte do evento denominado 11ª Festa do Cavalo no Distrito de Vila do Riacho.

De acordo com os elementos dos autos, a data do evento, objeto do custeio patrocinado pelo Município, foi alterada, tendo a Câmara aprovado a Lei Municipal nº 3.522/2011, revogando a Lei Municipal 3.484/2011.

Também, novo Plano de Trabalho com a nova data do evento foi acostado aos autos.

Nesta senda, entendemos despidiendo tecer novas considerações sobre o assunto, posto que já fora analisado por nós, consoante parecer de fls. 111/112.

Salientamos para a necessidade da Secretaria de Turismo atualizar junto à Convenente as certidões que porventura estejam com o prazo expirado antes da assinatura do Termo Aditivo contratual carreado aos autos.

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2011.

[Handwritten signature]
MARIA LUIZA DEPIANTE OLIVEIRA
Assessora Jurídica



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 027/2011

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONVENENTE: CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO

PROCESSO Nº. 6372/2011

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede, na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, denominado **CONCEDENTE**, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. **THIAGO GONÇALVES LAMARQUE**, brasileiro, casado, turismólogo, portador do CPF nº 095.081.597-20 e da CI nº 1.446.883 SPPC/ES, residente na Rua Saligna, nº 21, aptº 26, Bairro Coqueiral, Aracruz/ES, CEP 29.199.060, nos termos da Lei nº 3.337/2010 de 25/08/2010 e o **CÍRCULO COMUNITÁRIO "SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.885/0001-35, sediado na rua São Benedito s/nº, Distrito de Vila do Riacho, Aracruz/ES, CEP 29.197.515, denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIZ BENFICA**, brasileiro, casado, almoxarife, portador da CI nº 853.765 SGPC/ES, CPF nº 947.664.527-04, residente na Rua Mário Lopes, nº 32, Distrito de Vila do Riacho, Aracruz, ES, tendo em vista o Memorando Interno SEMTU nº 509/2011 e a Lei Municipal nº 3.522 de 06 de dezembro de 2011, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 6.372/2011, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Convênio supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Oitava do Convênio 027/2011 pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir 07.12.2011. a 07/02/12

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam as demais Cláusulas constantes do Convênio de Cooperação Financeira nº 027/201, plenamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

3.1 - Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz, 07 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
CONCEDENTE

CÍRCULO COMUNITÁRIO "SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO"
CONVENENTE

Testemunhas:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Geral - PMA

Fis. 154

81

81
D.F.

PROCESSO N.º: 6372/2011

A SEMTU

Acolho a manifestação de fls. 152, reiterando o despacho de fls. 118.

A SEMTU, para conhecimento do mesmo e providências que entender cabíveis.

Aracruz/ES, 07 de dezembro de 2011.


WAGNER DE CARMO
Procurador Geral da PMA



Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria de Turismo

Seção de Processo - SEMTU
Nº 155
PA
MA

82
JBA

Processo 6372/2011

Aracruz, 16 de dezembro de 2011

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo Sr. Procurador,

Conforme parecer de fls 152 e 154, seguem anexo ao processo, o *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF*, a *Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros* e a *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual*.

Nada mais havendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências quanto ao mesmo.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES LAMARQUE
Secretário

IMPRESSÃO 2011/12

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27165885/0001-35
Razão Social: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO ROSARIO
Endereço: VL DO RIACHO S N / SEDE / ARACRUZ / ES / 29190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2011 a 18/12/2011

Certificação Número: 2011111918390722327030

Informação obtida em 14/12/2011, às 13:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Seção de Protocolo - SEMTU
Nº: 156

PMA

83
BT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 322322011-07001110
Nome: ASSOCIACAO CIRCULO COMUNITARIO SAO BENEDITO DO
ROSARIO
CNPJ: 27.165.885/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo outros tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de julho de 2010.

Emitida em 14/12/2011.
Válida até 11/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Setor de Protocolo - S.E.
Nº: 157
P:
84
187



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2011629610

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.165.885/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 16/12/2011, válida até 15/03/2012.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Dezembro de 2011.

Autenticação eletrônica: 15E51.B270.08536





Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria de Turismo

PROC. P.M.A.
Fis. 210

Ass. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

PROCESSO nº 6372/11

Aracruz/ES, 26 de dezembro de 2011

RELATÓRIO

Em cumprimento às minhas atribuições de acompanhamento e fiscalização do contrato nº027/2011 referente ao repasse de verba para realização da 11ª Festa do Cavalo, à Associação responsável, relato que o evento foi realizado com sucesso, nos dias 23, 24 e 25 de dezembro deste ano, cumprindo com a programação prevista no Plano de Trabalho, cronograma de execução, bem como demais peculiaridades referentes ao processo.

O evento teve como objetivos, promover a visibilidade e a importância do segmento da economia como geradora de emprego e renda, mobilizando os produtores da região e oportunizando a troca de experiências. Promoveu também, a visibilidade e a importância da cultura e da história de Vila do Riacho, preservando assim suas tradições.

Ainda, teve como objetivos de suma importância: promoção, elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico; incentivo a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural, artesanal e comunitário; apresentação de novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais; estimular a conscientização para a observação das tradições de seus antepassados; preservando e valorizando suas tradições e ainda pode atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido pelo seu potencial turístico.

Neste sentido, ressaltamos que este evento foi de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentou a economia e incrementou ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços, atraindo o turista de lazer e o turista de negócios.

Em anexo seguem imagens do evento.

Nada mais havendo, é o relatório.

Atenciosamente,

Rafaela Bollis Vieira
RAFAELA BOLLIS VIEIRA
Fiscal de Contrato

PROTOCOLADO
Em 08/01/12
[Handwritten signature]
SEMFA

11ª FESTA DO CAVALO

23, 24 e 25 de dezembro de 2011 – Vila do Riacho

IMAGEM 1 – Palco



IMAGEM 2 – Palco – Abertura do Evento



IMAGEM 3 – Camarim



IMAGEM 4 – Disponibilização das Barracas



PA

IMAGEM 5 – Cartaz da Festa

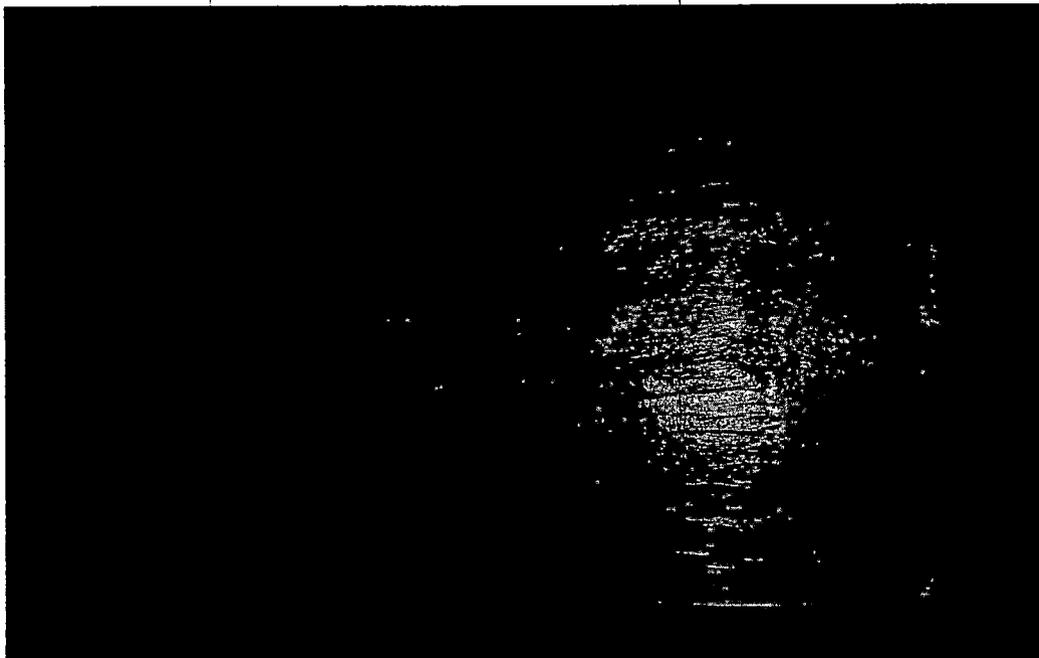


IMAGEM 6 – Público do evento



PROC. P.M.A
Fis. 164

91
JBT

Ass.



OBS.: AS IMAGENS FORAM FEITAS NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2011, SEXTA-FEIRA.

Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário"92
[Handwritten signature]

Vila do Riacho, 16 de Janeiro de 2012.

MEMORANDO Nº 001/12

Ao Senhor Durval Valentim Blank
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: Prestação de Contas

Nos termos do Plano de Trabalho estabelecido junto à Secretaria de Turismo, estamos encaminhando a prestação de contas referente à realização da festa do cavalo em Vila do Riacho dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2011, conforme planilhas em anexo.

Atenciosamente,

ACICOSBER - V. RIACHO

Josefa Benficia

Presidente

Gestão 04/2009 A 03/2013



AILTON DE JESUS MATOS JUNIOR ME

Rua Lidio Cordeiro, 350, Cx Postal 29 - Barra do Riacho
Aracruz - ES - Cep 29.197-518

PROC. P.V.A
Fls. 267
Ass.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Modelo Especial

000058

96
137

CNPJ: 10.581.977/0001-56

Insc. Mun.: 9705

Insc. Est.: ISENTO

1ª - Via Branco - Cliente - 2ª - Via Rosa - Cliente
3ª - Via Amarelo - Contab. - 4ª - Via Jornal - Fixa

CLIENTE ASSOCIACAO C. COMUNIT. SAO B. DO ROSARIO

ENDEREÇO AV. SAO BENEEDITO, S/N

CIDADE VILA DO RIACHO

ESTADO E.S

CNPJ 27.165.885/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11

DATA DA EMISSÃO 26.12.2011

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
		UNIT.	TOTAL
	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. COM PALCO, SONDRIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO SONDRA E MÍDIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO 6372/11, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAVALO NOS DIAS 23, 24 e 25 DE DEZEMBRO 2011 EM VILA DO RIACHO</u>		<u>20.000,00</u>
TOTAL DOS SERVIÇOS		<u>R\$</u>	<u>20.000,00</u>

PROC. P.M.A
Fis. 169

Ass.

95
DBA

Vila do Riacho, 26 de dezembro de 2011.

RECIBO

R\$ 20.000,00

Recebi da Associação Circulo Comunitário "São Benedito do Rosário, a Importância de RS 20.000,00 (Vinte mil reais), referente à prestação de serviços da realização da 11ª Festa do Cavalo em Vila do Riacho nos dias: 23, 24 e 25 de dezembro de 2011, conforme Nota Fiscal de serviços numero 58.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ailton de Jesus Matos Junior ME
CNPJ 10.581.077/0001-56

96
D87

Comp	Banco	Cooperativa	Cl	Conta	Q	Serie	Cheque N°	CS	RS
021	756	3007	7	000105725-1	1	001	000516	9	10.000,00
021	756	3007	7	000105725-1	1	001	000516	9	

Pague por este Cheque a quantia de DEZ MIL REAIS

ou a sua ordem

SICOOB

SICOOB LESTE CAPIXABA

Aracaju 16 de Dezembro 2011

EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE CREDITO LESTE CAPIXABA
RUA GENERAL ARISTIDES GUARANA, 1.044
CENTRO - ARACRUZ - ES
TEL.: 27-3256-2121

Joaquim Buarque
ASSOCIACAO COMUNITARIO SAO BENE
CNPJ: 27.165.885/0001-35
CLIENTE BANCARIO DESDE: 06/2005

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

02100051654 00010572519 32509006

Comp	Banco	Cooperativa	Cl	Conta	Q	Serie	Cheque N°	CS	RS
021	756	3007	7	000105725-1	1	001	000517	7	5.000,00
021	756	3007	7	000105725-1	1	001	000517	7	

Pague por este Cheque a quantia de Cinco Mil Reais

ou a sua ordem

SICOOB

SICOOB LESTE CAPIXABA

Aracaju 21 de Dezembro 2011

EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE CREDITO LESTE CAPIXABA
RUA GENERAL ARISTIDES GUARANA, 1.044
CENTRO - ARACRUZ - ES
TEL.: 27-3256-2121

Joaquim Buarque
ASSOCIACAO COMUNITARIO SAO BENE
CNPJ: 27.165.885/0001-35
CLIENTE BANCARIO DESDE: 06/2005

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

02100051754 00010572519 51500006

Comp	Banco	Cooperativa	Cl	Conta	Q	Serie	Cheque N°	CS	RS
021	756	3007	7	000105725-1	1	001	000518	5	5.000,00
021	756	3007	7	000105725-1	1	001	000518	5	

Pague por este Cheque a quantia de Cinco Mil Reais

ou a sua ordem

SICOOB

SICOOB LESTE CAPIXABA

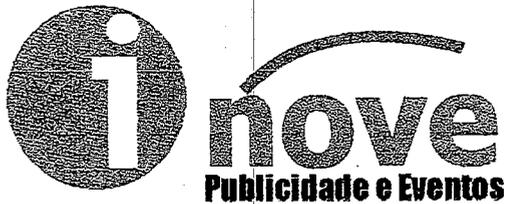
Aracaju 26 de Dezembro 2011

EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE CREDITO LESTE CAPIXABA
RUA GENERAL ARISTIDES GUARANA, 1.044
CENTRO - ARACRUZ - ES
TEL.: 27-3256-2121

Joaquim Buarque
ASSOCIACAO COMUNITARIO SAO BENE
CNPJ: 27.165.885/0001-35
CLIENTE BANCARIO DESDE: 06/2005

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

02100051854 00010572519 51500006



PROC. P.M.A
Fis. 171

97
DA

Ass.

Aracruz, 07 de Dezembro de 2011.

CONTRATO DE SERVIÇOS DO EVENTO DA FESTA DO CAVALO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CIRCULO COMUNITÁRIO "São Benedito do Rosário" no Distrito de Vila do Riacho, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.885/0001-35, Vila do Riacho, Centro, s/n Vila do Riacho-Aracruz/ES, representante legal Sr. Jorge Luiz Benfica, CPF.947.664.527-04, residente em Vila do Riacho, presidente desta associação.

CONTRATADA: INOVE PUBLICIDADE E EVENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.581.077/0001-56, Inscrição Estadual isento, e inscrição municipal nº 9705, sediada á Rua: Lídio Cordeiro, sala 02, nº 350, Barra do Riacho - Aracruz, Espírito Santo, telefax (27) 3296-9156, (27) 9743-6005, (73) 9959-8594, E-mail junior.inove@gmail.com, Representante legal o Sr. AILTON DE JESUS MATOS JUNIOR, RG. 1.501.542-ES.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Grupo Musical e equipamentos para esse evento que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.


Ailton de Jesus Matos Junior



OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de apresentar as bandas e estrutura para a festa do cavalo nos dias 23, 24 e 25 de Dezembro de 2011, planilha abaixo dos valores contratados para esse evento com notas fiscais dos serviços prestados.

SERVIÇOS	VALOR
Trio elétrico ou Palco, som e iluminação completo	R\$ 10.000,00
04. Banheiros Químicos	R\$ 1.800,00
Propaganda de Carro de som	R\$ 1.200,00
200 Cartazes lambe lambe	R\$ 1.500,00
03 Toldos 4x4	R\$ 1.000,00
Propaganda de Radio Fm	R\$ 500,00
Locutor	R\$ 500,00
10 seguranças para todos os dias	R\$ 2.000,00
Gravação de vídeo e fotografia do evento	R\$ 750,00
Locação Extintor, faixa de emergência, faixa de lona com nome de segurança para o evento.	R\$ 750,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]

nove
Ailton Junior

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** deverá tratar dos interesses econômicos e jurídicos do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula anterior.

Parágrafo primeiro. Duração de cada show será de 2 horas de cada banda musical sendo assim o comparecimento 4 horas antes para passagem de som se assim for necessário.

Parágrafo segundo. Os equipamentos com palco e os itens da planilha e outros serviços contratados deverão estar no lugar antes da abertura do evento já montado, alimentação, hospedagem etc.

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá deixar em poder da **CONTRATADA**: Ficha cadastral sempre atualizada de todos os integrantes do grupo musical, contendo o documento da ordem dos músicos do Brasil.

Parágrafo único. É de responsabilidade do **CONTRATANTE** para acontecimento do evento como: alvará da justiça, alvará da prefeitura, alvará do corpo de bombeiro de demais alvarás assim que fizer necessário e ainda por todo os 3 dias eventos.

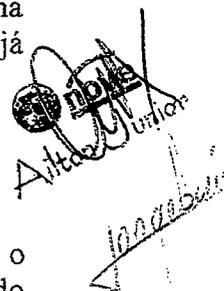
Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) antes do evento pago mediante a combinação.

Parágrafo único. O pagamento referido no *caput* da presente cláusula deverá ser depositado em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** agência 1406, conta 28.141-8 banco Itaú, ou pagar com cheque antecipado os valores acima mencionados.

Cláusula 5ª. Se o **CONTRATANTE** não proceder ao pagamento, referido na cláusula 4ª do presente contratado, na data respectivamente estipulada, pagará uma multa de (35)%, calculada sobre o valor devido, por esse motivo de despesas já efetuado.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. No caso de rescisão ou cancelamento deste contrato, o **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, sobre não a existência do repasse dos recursos da prefeitura municipal de Aracruz, assim faz o cancelamento sem prejuízos as partes.



Altair Junior

DO FORO

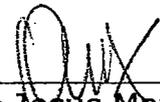
Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Aracruz/ES

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Aracruz, 07 de Dezembro de 2011.



Jorge Luiz Benfica
CPF: 947.664.527-04



Ailton de Jesus Matos Junior
CPF: 082.557.527-30

Testemunhas:

NOME: ALCIMAR BARCELO RIBEIRO
CPF: 005.441.037-18

NOME: Delma Pereira
CPF: 100.550.677-94

ATA DA REUNIÃO COM MORADORES DA COMUNIDADE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011.

Ao décimo primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e doze, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação em Vila do Riacho, membros da diretoria e moradores da comunidade, tendo a presença de representantes do CONSPAR - Conselho Popular de Aracruz, o Senhor José Carlos Fanchiotti - Coordenador geral e a Senhora Nilda Rodrigues Perovani - Fiscal de Ética. Contamos ainda com a presença do Senhor José Miguel representando o movimento do novo loteamento do Bairro Céu Azul, e também da Coordenadora do Núcleo de Defesa Civil de Vila do Riacho a Senhora Joselha Maria Lopes de Freitas, em reunião para a apresentação da prestação de contas de 2011. Dando início o Presidente Jorge Luiz Benfica cumprimentou e agradeceu a todos os presentes, lamentou a falta de interesse da comunidade em participarem das reuniões, principalmente os críticos; e deu seguimento dizendo que a pauta desta reunião será somente prestação de contas para que não haja tumultos, caso surjam outros assuntos que não diz respeito a esta pauta, estará à disposição para marcar uma reunião e discutirem em outra data. Antes de dar o início à prestação de contas, Jorge Luiz leu um informativo sobre todo o andamento do processo para a realização da festa do cavalo em 2011, e logo em seguida passou a palavra para o Tesoureiro Alcimar Barcelos Ribeiro, que após cumprimentar a todos os presentes, deu-se o início falando da festa do cavalo que teve uma arrecadação de 23.210,00, com despesas de 21.445,50, para um saldo de 1.764,50, conforme histórico apresentado, na sequência apresentou também uma planilha com todas as movimentações de janeiro a dezembro de 2011, juntamente com o resumo das entradas e saídas conforme demonstrativo: O saldo anterior era de 3.192,04, mais as entradas de 30.901,40, menos as saídas de 30.237,66, tendo um saldo de 3.855,78, mais 1.659,02, em conta capital. O tesoureiro informou ainda que qualquer repasse a favor da associação, é feito através de depósito bancário para facilitar a contabilidade e dar transparência no seu trabalho, e quanto aos caixas mensais, disse que continuam sendo fechados até o quinto dia útil de cada mês, devidamente assinados por ele e pelo segundo tesoureiro, e que após a conferência e o visto do presidente, são arquivados juntamente com todas as notas, recibos e extrato bancário, e que estão à inteira disposição da comunidade para qualquer dúvida ou esclarecimentos. Novamente com a palavra, o Presidente Jorge Luiz falou sobre as origens das receitas e das despesas. Quanto às receitas foram: (Prefeitura Municipal de Aracruz: 20.000,00 + bailes realizados: 1.612,50 + aluguel da casa comunitária: 1.800,00 + aluguel do clube: 1.020,00 + Portocel: 500,00 + CBC Construtora: 400,00 + Mendes Junior: 500,00 + Imetame Logística: 500,00 + Dona Maria Tereza: 200,00 + festa do cavalo: 2.010,00 + outros movimentos: 2.358,90). E referente às despesas foram: (água, luz e internet: 2.589,68 + DARF: 200,00 + Alvará Policia Civil: 143,60 + Serviços e doações: 1.536,10 + festa do cavalo: 21.695,08 + despesas diversas: 1.608,00 + outros movimentos: 2.465,20), e para finalizar a prestação de contas, o presidente abriu sessão para comunidade. Tomando a palavra o Senhor José Miguel pediu para o presidente cobrar mais das empresas locais, principalmente as de extração de areia, que durante todos os anos trafegam em nossas ruas, infringindo até mesmo a lei, sem contribuir com a comunidade. Como ninguém mais se manifestou, estando todos de acordo e não havendo nada mais a declarar, encerra-se esta sessão que vai assinada por mim e todos os presentes.

Luciane Alves de Oliveira
Secretária

ACICOSEER - V. RIACHO
Jorge Luiz Benfica
Presidente
Gestão 04/2009 A 03/2013

Proc. P.M. n.º 101
Fls. 125
Ass.



102
DB7

PROCESSO Nº 6372/2011
Ao Senhor Secretário de Finanças.
<p>Informamos que após a análise feita na documentação de prestação de contas apresentada pela Associação, referente ao Convênio de Cooperação Financeira Nº 027/2011, firmado entre a Prefeitura e a Associação Circulo Comunitário São Benedito do Rosário. Conclui-se que a execução dos recursos foi efetuada de Forma bem sucedida, atendendo limites de prazo para utilização dos recursos, foi séguido com precisão o que determina no Plano de Trabalho apresentado para firmar o convênio, e também, a prestação de contas enviada dentro do prazo estipulado, enfim, a documentação atende o que determina a legislação vigente. Esclareço de oportuno, que a verificação da documentação, está sendo realizada nesta data, porque até então, o processo não tinha sido nos enviado. Peço cordialmente, encaminhar este a SEMTU, para tomar conhecimento e enviar com urgência, uma cópia para a Câmara de Vereadores, conforme uma solicitação verbal feita pelo Sr. Secretário da SEMAD.</p>
Em 29/11/2013
 Zebina Lucia Leite Técnico em Contabilidade Mat. 292
<p><i>A SEMTU / SECRETARIA</i></p> <p><i>para conhecimento e providências que julgar necessárias.</i></p>
<p><i>em 29.11.2013</i></p> Eduardo Ramos Loureiro Subsecretário de Finanças Decreto nº 25.810 de 12/04/2013



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

103
DBA

OF. SEMAD Nº 0143/2013

Aracruz/ES, 29 de Novembro de 2013.

À
Câmara Municipal de Aracruz
Att.: Ex.mº Senhor Erick Cabral Musso
Presidente da Câmara
Aracruz – E.S.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Nº 611/2013 desse Gabinete, encaminhamos em anexo cópia da prestação de contas referente ao repasse do valor realizado no ano de 2011, para a Associação Comunitário São Benedito do Rosário.

Atenciosamente,

EIDMILSON ANTÔNIO GAMBARTI
Secretário de Administração e Recursos Humanos


Eidmilson A. Gambarti
Secretário Municipal de Administração
Dec. 26.171 de 24/05/2013


02/12/2013
R. 09:09



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

104
2013

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 42ª Sessão Ordinária Data: 02/12/2013

2º Turno: 43ª Sessão Ordinária Data: 09/12/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 089/2013 (Executivo)

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
deir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Erick Cabral Musso	PRE	SI	DEN	TE	PRE	SI	DEN	TE
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
omildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	X		X		X		X	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 16...votos 2º Turno: favoráveis 16...votos
contrários 00...votos contrários 00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 16...votos 2º Turno: favoráveis 16...votos
contrários 00...votos contrários 00...votos


Mônica de Souza Pontes Cordeiro
1ª Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

105
289

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 42ª Sessão Ordinária Data: 02/12/2013

2º Turno: 43ª Sessão Ordinária Data: 09/12/2013

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 089/2013 - (Executivo) - Autoriza o Repasse de valores para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X			
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 16...votos

contrários 00...votos

2º Turno: favoráveis 16...votos

contrários 00...votos

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
1ª Secretária